

DECRETO Nº 12.294/06  
DE 27 DE SETEMBRO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 343.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º da Lei nº 6.926, de 30 de novembro de 2.005 e o artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 343.000,00 (Trezentos e Quarenta e Três Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                      |  |            |
|----------------------|--|------------|
|                      | SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO       |            |
| 75.10                | SECRETARIA GERAL                               |            |
| 75.10-061810002.2065 | Manutenção da Defesa do Cidadão                |            |
| 75.10-339030         | Material de Consumo                            | 150.000,00 |
| 75.10-339039         | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 100.000,00 |
| 75.10-339093         | Indenizações e Restituições                    | 23.000,00  |
| 75.10-449052         | Equipamentos e Material Permanente             | 50.000,00  |
| 75.10-061820003.2016 | Manutenção da Defesa Civil                     |            |
| 75.10-449052         | Equipamentos e Material Permanente             | 20.000,00  |

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

|                      |  |            |
|----------------------|--|------------|
|                      | SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO       |            |
| 75.10                | SECRETARIA GERAL                               |            |
| 75.10-061810002.2050 | Locação de Imóveis                             |            |
| 75.10-339039         | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 21.000,00  |
| 75.10-061810002.2066 | Projeto Agente Cidadania                       |            |
| 75.10-339039         | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 122.000,00 |
| 75.10-339048         | Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas  | 200.000,00 |

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

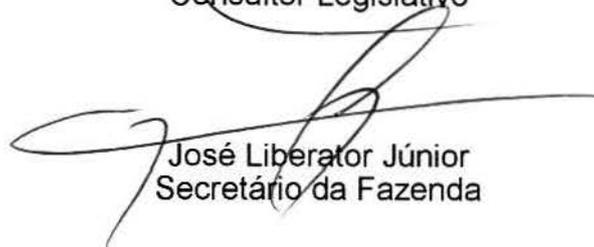
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de setembro de 2006.



Eduardo Cury  
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



José Liberator Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos